



**Fundo Financeiro Especial de Custeio  
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



*Portaria n.º 015 /CARMOPREV/2016*

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, Lei Municipal 1026/2006, Decreto Municipal n.º 3.400/2008 e art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, e Emenda Constitucional n.º 70/2012 e, *ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 018/2013,*

**RESOLVE:**

*Reformular a Portaria n.º 002/CARMOPREC/2014 que concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, o servidor NELSON SACRAMENTO JUNIOR, Psicólogo, matrícula n.º. 1749, a partir de 02 de Janeiro de 2014, com proventos fixados em R\$ 1.464,83 (Um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), da seguinte forma:*

Salário Base – atribuído a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo – Lei Orgânica.....	R\$ 1.015,41
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 10% - Lei Municipal n.º 429/94.....	R\$ 101,54
- Adicional de Nível Superior 20%.....	R\$ 203,08
- Gratificação de Insalubridade.....	R\$ 144,80
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.464,83</b>

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Carmo, 28 de março de 2016.*

*Maria do Carmo Ramos Gomes  
Diretora Executiva  
Portaria n.º 344/2015*

**OBS: Os valores expressos nesta portaria correspondem aos recebidos por psicólogos em janeiro de 2014.**